Docusign Envelope ID: A34DB5DB-C8C9-4C99-A43A-B8CE61EBAC4D

**CLASSE ÚNICA DO CANAL 87 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CNPJ/MF nº 40.669.040/0001-45**

**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS**
**REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

**1.** **DATA, HORA E LOCAL:** realizada em 07 de novembro de 2024, às 16:00 horas,de forma não presencial, na sede da **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5° andar, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **CANAL 87 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **40.669.040/0001-45** ("Fundo").

**2.** **CONVOCACÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), conforme alterada.

**3.** **COMPARECIMENTO:** Cotistas representando a totalidade das cotas de emissão da classe única do Fundo ("Classe"). Presente ainda o representante da Administradora, bem como o representante da **PRISMA CAPITAL LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.613, 11º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.451.028/0001-00, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 16.128, expedido em 5 de fevereiro de 2018 ("Gestora").

**4.** **MESA:** Presidente: Sr. Alexandre Calvo; Secretária: Sra. Alexandra Matos dos Reis.

**ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES:** os Cotistas presentes tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

**(i)** Alterar o Artigo 7º do Anexo A ao regulamento do Fundo ("Anexo A") para ajustar o público-alvo da Classe, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Artigo 7º. Público-Alvo**. As Cotas Classe Única somente poderão ser subscritas por Investidores Profissionais."*

**(ii)** Alterar o parágrafo 2º do Artigo 34, ao Anexo A, para ajustar a redação sobre a representação de cotistas da Classe pela Gestora em assembleias especiais de cotistas, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Artigo 34***
> *(...)*
> ***Parágrafo 2º.** Considerando que o Público-Alvo será formado majoritariamente por fundos de investimento nacionais ou veículos de investimento estrangeiro cuja gestão seja realizada pela Gestora e suas afiliadas, os Cotistas da Classe serão sempre representados pela própria Gestora. A Gestora manifestará seus votos sempre com o propósito de*

Docusign Envelope ID: A34DB5DB-C8C9-4C99-A43A-B8CE61EBAC4D

*defender os interesses da Classe, e buscará votar favoravelmente a deliberações que, a seu ver, propiciem a valorização dos ativos que integrem a carteira da Classe. Ao votar nas assembleias da Classe, a Gestora deverá observar seus deveres fiduciários, com vistas a afastar quaisquer conflitos de interesse que possam existir no exercício deste voto, inclusive pedindo orientações de voto aos cotistas dos fundos de investimento nacionais ou veículos de investimento estrangeiro cuja gestão seja realizada pela Gestora e suas afiliadas quando entender necessário."*

**(iii)** Aprovar a consolidação do Regulamento, na forma do Anexo I à presente Ata, considerando as alterações descritas acima nos itens (i) e (ii), as quais foram deliberadas e aprovadas por unanimidade.

As deliberações acima aprovadas, passarão a vigorar a partir da abertura do dia 15 de novembro de 2024.

Os Cotistas presentes: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o seu uso para todos os atos diretamente relacionados a esta ata, conforme a regulamentação aplicável.

Os signatários conferem expressa anuência para que a presente ata seja assinada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, inclusive aquelas que utilizem certificado não emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, devendo, em caso de contingência, esta ata ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, a autenticidade e a regularidade desta ata.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

**5.** **<u>ENCERRAMENTO</u>:** nada mais havendo a se tratar, a assembleia especial foi encerrada coma lavratura da presente ata.

São Paulo, 07 de novembro de 2024

DocuSigned by: Alexandre Calvo
DBF3137ACBDA468...
Alexandre Calvo
Presidente

Assinado por: Alexandra Matos dos Reis
2BCFADE547624C8...
Alexandra Matos dos Reis
Secretária

DocuSigned by: Alexandre Calvo
DBF3137ACBDA468...

Assinado por: Alexandra Matos dos Reis
2BCFADE547624C8...

**SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

DocuSigned by: Lucas Canhoto
8A4A220DC2BC4EB...

DocuSigned by: Marcelo Azevedo Fagnzyber
32E0CBC81A6C493...

**PRISMA CAPITAL LTDA.**



Rubrica